



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.478 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 652.220,64 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.354 de 30 de maio de 2022 e nos termos do processo administrativo nº 04587/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$652.220,64 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2021, na fonte 04(Recursos da Saúde – Federais), conforme demonstrado através do Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Contas Vinculadas: Fontes: 04 (Recursos Federais de Custeio)

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$	4.857.009,82	Restos a Pagar: R\$	1.592.999,51
		Consignações: R\$	8.310,31
		Superávit: R\$	3.255.700,00
Total:	R\$ 4.857.009,82	Total:	R\$ 4.857.009,82



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 3.478 DE 30 DE MAIO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Programa de Enfrentamento Covid19</i>		
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-602	276.703,97
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-621	80.000,00
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.32-602	67.720,44
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-602	150.000,00
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.39-621	29.589,23
3004.10.122.0020.1.140	4.4.90.52-603	48.207,00
TOTAL		652.220,64